



A SANÇÃO

Sala das Sessões, 13/01/2020

Juan José Vieira
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Aprovado em Sessão de

13/01/2020

Sala das Sessões, 13/01/2020

Juan José Vieira

PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 460.952,38 (Quatrocentos e Sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 460.952,38 (Quatrocentos e Sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para suprir as seguintes rubricas:

12 - SEC.MUN.DESENV. ECON.TUR. DESPORTO E LAZER

13 - Cultura

695 - Turismo

0094 - Promoção de Turismo

1096 – APOIO A PROJ. DEINFRAES.TURÍS. 869979/2018/MTUR/CAIXA (Rec. 1046)

3.4.4.90.51/1096 Obras e Instalações.....R\$ 460.952,38

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 869979/2018/MTUR/CAIXA no valor de R\$460.952,38.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Juan José Vieira
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para possibilitar o pagamento de despesas com a pavimentação asfáltica conforme Convênio 869979/2018/MTUR/CAIXA, sendo esta obra de grande importância, uma vez que beneficiará a Orla do Rio Três Forquilhas, e com a liberação deste recurso a administração estará oferecendo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos munícipes que diariamente utilizam-se para sua locomoção.

Sendo assim, necessária se faz adequação orçamentária para que seja efetivado o pagamento a quem de direito. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em regime de urgência especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal